



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano IV | Edição Nº 1353

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br terça-feira, 9 de novembro de 2021

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Hortolândia, 8 de novembro de 2021.

Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 8 de novembro de 2021.

Cleber Albuquerque
Secretário da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 235, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre concessão da Medalha Zumbi dos Palmares às pessoas que realizaram relevantes trabalhos na Promoção da Igualdade Racial. (Autoria: Paulo Pereira Filho, Enoque Leal Moura e Derli de Jesus Athanázio Bueno)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares, pelos relevantes trabalhos na promoção da igualdade racial, às seguintes

peçoas:

- I - Sílvio Luís de Oliveira;
- II - Tereza Martins Godinho;
- III - Huyra Estevão de Araújo;
- IV - Marival Baldoino de Santana;
- V - Helio Domingues da Luz;
- VI - Luzinete das Neves Veras;
- VII - Zenaldo Bispo Santana;
- VIII - Edmilson Aparecido Ferraz.

Art. 2º A medalha será entregue aos homenageados, ou a representante dos homenageados, em Sessão Solene marcada para o mês de Novembro de 2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Hortolândia, 8 de novembro de 2021.

Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 8 de novembro de 2021.

Cleber Albuquerque
Secretário da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 236, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre concessão da Medalha Zumbi dos Palmares às pessoas que realizaram relevantes trabalhos na Promoção da Igualdade Racial. (Autoria: Paulo Pereira Filho, Enoque Leal Moura e Derli de Jesus Athanázio Bueno)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares, pelos relevantes trabalhos na promoção da igualdade racial, às seguintes

peçoas:

- I - Sílvio Luís de Oliveira;
- II - Tereza Martins Godinho;
- III - Huyra Estevão de Araújo;
- IV - Marival Baldoino de Santana;
- V - Helio Domingues da Luz;
- VI - Luzinete das Neves Veras;
- VII - Zenaldo Bispo Santana;
- VIII - Edmilson Aparecido Ferraz.

Art. 2º A medalha será entregue aos homenageados, ou a representante dos homenageados, em Sessão Solene marcada para o mês de Novembro de 2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Hortolândia, 8 de novembro de 2021.



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano IV | Edição Nº 1353

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br terça-feira, 9 de novembro de 2021

Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 8 de novembro de 2021.

Cleber Albuquerque
Secretário da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 237, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

- Dispõe sobre a concessão do Título da Família Hortolandense.
- (Autor: Derli de Jesus Athanázio Bueno)
- O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
 - **Art 1º** Fica criado o Título da "Família Hortolandense" que será concedido às famílias pioneiras, tradicionais ou que tenham contribuído para formação ou crescimento do município de Hortolândia.
 - **Art. 2º** Os títulos serão concedidos às famílias que contribuíram significativamente para o desenvolvimento do município, na ordem moral e ou material, no campo assistencial, educacional, filantrópico, de atividade humana ou qualquer outro de relevância e reconhecimento público.
 - **Art. 3º** A propositura deve ser instruída com os seguintes documentos, sob pena de não recebimento:
 - I- Declaração de bons antecedentes sociais, firmado por pessoas que tenham conhecimento da vida pregressa do patriarca da família e de seus bons frutos;
 - II- Histórico familiar contendo atividades que contribuíram para o desenvolvimento do município;
 - III- Nome de cada pessoa da família a ser homenageada e anuência por escrito de todos os familiares e;
 - IV - Comprovante de residência da família homenageada.
 - **Art. 4º** O Título será confeccionado com o sobrenome familiar, da família a ser homenageada.
 - **Art. 5º** Para fins de implementação do presente Decreto Legislativo, será considerado como parâmetro inicial aos objetivos estabelecidos nesta norma, a concessão de honraria às famílias residentes há mais de cinquenta anos no Município.
 - **Art. 6º** A entrega do Título da Família Hortolandense deverá respeitar os artigos 200, §1º, alínea "c" e 309, § 3º, inciso III do Regimento Interno e artigo 23, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal.
 - **Art. 7º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 8 de novembro de 2021.

Paulo Pereira Filho

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 8 de novembro de 2021.

Cleber de Albuquerque
Secretário Geral

Portarias:

PORTARIA Nº 222, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021 – Fica alterado o gozo de férias da servidora Giane Peyerl Mouco Vanin, portadora do RG nº 23.074.478-3, ocupante do cargo de Advogada, lotada no Departamento Jurídico, concedido pela Portaria nº 205/2021, referente ao período de 09 à 18 de maio de 2022, passando a vigorar o período de 24 de janeiro de 2022 à 02 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2019 à 02 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 223, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021 – Fica exonerada a servidora Cláudia Amorim Alves, portadora do RG nº 47.994.171-3, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Ref. RC-7, regido pelo regime estatutário, nomeada pela Portaria nº 85/2021.

PORTARIA Nº 224, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021 - Fica nomeada Kelly Cristina Carvalho, portadora do RG nº 41.342.090-5, para ocupar, a partir desta data, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Ref.: RC-7, regido pelo Regime Estatutário, em substituição de Cláudia Amorim Alves exonerada pela Portaria nº 223/2021, com lotação no Gabinete do Vereador Edivaldo Sousa Araújo.

Parecer:

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – Reunião Extraordinária do dia 09 de novembro de 2021

(Comissão de vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Projeto de Lei nº 141/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$24.387.000,00 - Relator: Edivaldo Sousa Araújo - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão: 199/2021.